



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 236/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elizabeth Franco Lettieri.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.0000330-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Franco Lettieri, Professor II – 35h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16727, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.723/10.950 (18/30) em R\$ 3.225,98 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), com efeito a contar de 14/02/2023, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.225,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 253/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.000252-0-PA (0246/2021), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Danielle Ivana Maciel Porto Rodrigues**, Médica III – 24h, matrícula nº 33560, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 173/2023

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LIVIA MACHADO PESSANHA, matrícula nº20139, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento de Campos -CODEMCA, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 177/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora CATIANY RIBEIRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº24182, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e Transporte Coletivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10/02/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 175/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a contar da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19050	PAULA MELISSA PEREIRA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL III
17337	REIVA DE ALVARENGA SOUSA GOMES	PEDAGOGO III

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 179/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora WERLEM DE OLIVEIRA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº. 35437, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 176/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora BEATRIZ DO COUTO HELENA GOMES, matrícula nº30381, ocupante do cargo de Cozinheiro II, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 25/01/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 180/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de publicação, a cessão da servidora JACKELINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 19612, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela portaria nº 1074/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 181/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora GISELLI NOGUEIRA FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº. 20847, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 182/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 280/2022, publicada no D.O. do dia 13/04/2022, que deferiu a cessão recíproca das servidoras ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº. 16616, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº. 008445-01, Professor II, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 06/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Claudius Marcelo Arêas Alves**, matrícula nº **40.541**, Diretor do Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0008/2023 - Processo nº 2021.021.000085-9-PR. Objeto: aquisição de insumos de padaria e confeitaria para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 07/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Claudius Marcelo Arêas Alves**, matrícula nº **40.541**, Diretor do Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0004/2023 - Processo nº 2022.021.000031-9-PR. Objeto: aquisição de insumos de padaria e confeitaria para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 08/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Claudius Marcelo Arêas Alves**, matrícula nº **40.541**, Diretor do Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0008/2023 - Processo nº 2021.021.000085-9-PR. Objeto: aquisição de insumos de padaria e confeitaria para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0004/2023****PROCESSO Nº 2022.021.000031-9-PR**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ/MF: 39.702.519/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.138,30 (UM MILCENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0005/2023****PROCESSO Nº 2022.021.000031-9-PR**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.

CNPJ/MF: 30.110.332/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.176,10 (NOVE MILCENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0008/2023****PROCESSO Nº 2021.021.000085-9-PR**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.

CNPJ/MF: 30.110.332/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.026,96(DEZESETE MILVINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****Portaria/CEG Nº 01/2023**

CONVOCA OS DIRETORES E VICE-DIRETORES ELEITOS PARA ADMINISTRAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, BIÊNIO 2023-2025, PARA A PARTICIPAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e na condição de presidente da Comissão Eleitoral Geral;

CONSIDERANDO a importância da Formação Inicial e Continuada em conformidade com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 08/2022, que dispõe sobre o processo de consulta eleitoral para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor dos estabelecimentos de ensino público da rede municipal de Campos dos Goytacazes biênio 2023-2025.

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os diretores e vice-diretores eleitos para participar do Curso de Atualização em Gestão Escolar no Município, que será realizado nos dias **14 e 15 de março de 2023**, referente aos Dispositivos Legais Municipais Vigentes, conforme item 13.4 do Edital nº 08/2022.

§1º - A divulgação do local e horário do curso de que trata o caput deste artigo será feita por meio de ofício circular, emitido pela Seduct.

§2º - É obrigatória a participação de todos os diretores e vice-diretores que forem empossados.

§3º - Conforme item 13.5 do Edital nº 08/2022, durante a realização do curso de que trata o caput deste artigo, os Diretores e Vice-diretores empossados assinarão Termo de Compromisso, para pactuar metas e ações para melhoria da qualidade do ensino no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Conforme item 8.1.3 do Edital nº 08/2022, após a posse dos diretores e vice-diretores eleitos, as Comissões Eleitorais Geral e Internas serão destituídas.

Art. 3º - Os casos de descumprimento do item 13.4 do Edital nº 08/2022 serão resolvidos pela Seduct.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres

Presidente da Comissão Eleitoral Geral

Portaria Seduct nº 11/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO NOS TERMOS DA LEI 8.133/2009

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional coordenar a avaliação de merecimento dos servidores por meio de análise procedimental da avaliação periódica de desempenho legitimada pelo Decreto nº 419, publicada em 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a operacionalização dos procedimentos de avaliação de merecimento funcional dos servidores da rede pública será vultosa e que necessita de análise documental cuidadosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de suporte à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério Público Municipal, com o objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação funcional de merecimento dos servidores da rede municipal de ensino, realizando atividades operacionais e administrativas dentro das normas em vigor.

Art. 2º - A Comissão Técnica de suporte de que trata o artigo 1º desta portaria terão os seguintes membros:

- I- Adriana Melo de Abreu- Matrícula nº 39.085
- II- Aline Tavares Gomes Chagas – Matrícula nº 39.247
- III- Ana Luiza Azevedo Klem de Mattos – Matrícula nº 21.021
- IV- Cláudia Márcia do Rosário Viana- Matrícula nº 24.700
- V- Gerusa Márcia do Rosário Viana – Matrícula nº 7.324
- VI- Jane Celeste Monteiro dos Santos- Matrícula nº 12.064
- VII- Livia Lisboa Cabral- Matrícula nº 19.839
- VIII- Márcia Valéria Silva Cunha- Matrícula nº 18.323
- IX- Patrícia Rodrigues Soares Nascimento- Matrícula nº 15.981
- X- Rosely de Carvalho Vieira Ponte- Matrícula nº 24.618
- XI- Giselle Maria Carvalho de Oliveira - Matrícula nº 16.740

Art. 3º - A Presidência da Comissão Técnica de suporte à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério será exercida pela servidora Marcia Valéria Silva Cunha, que coordenará os trabalhos.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá duração enquanto for necessário o suporte técnico para a Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

PORTARIA Seduct nº 13/2023 - Republicada por Incorreção**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 48/2022, QUE APROVOU A NOTA TÉCNICA CME Nº 01/2022 QUE DISPÕE SOBRE CORTE ETÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 48/2022, que aprovou a Nota Técnica CME nº 02/2022, e orientou de forma sistemática acerca do Corte Etário no Ensino Infantil e Fundamental da Educação Básica conforme normas pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 48/2022, deliberado em Sessão Plenária de 14/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 48/2022 que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022, com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino, sobre Corte Etário no Ensino Infantil e Fundamental da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 48/2022**, deliberado pelo Conselho Pleno, que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022 com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino sobre Corte Etário no Ensino Infantil e Fundamental da Educação Básica, dentro das normas em vigor.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0039/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400084-7-PR
CARTA CONVITE Nº 012/2021
CONTRATADA: SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME
CNPJ Nº 07.966.031/0001-40

OBJETO: TERMO é a RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento), para a execução da OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO JORNALISTAS – RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, Nº 11 - CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.008,27 (Cento e treze mil e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de fevereiro 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATO Nº 0082/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400162-4-PR

CONTRATADA: INSTATEC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 06.061.859/0001-97

OBJETO: Prorrogação Contratual por um período de 90 (noventa) dias, para execução da OBRA DE REFORMA DA C. E. M. FAROL DE SÃO THOMÉ – AV. OLAVO SALDANHA, Nº 1014 – FAROL DE SÃO THOMÉ – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2023
PRAZO: 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

*Republicado por Incorreção.***Conselho de Alimentação Escolar - CAE****ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia 16 de fevereiro (quinta-feira) às 18:30h, online, pela plataforma Google Meet, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º. Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

Ordem do dia:

1 – Ciência aos Conselheiros de comunicação do FNDE quanto à necessidade de atualização da Lei de criação do CAE.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**Portaria N.º 002/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000002-P-PR** – Objeto: Aquisição de equipamento permanente – Tablet.

Empresa: MARIA DE FÁTIMA PAES NOGUEIRA BARRETO 10402460790 – CNPJ: 46.860.711/0001-37.

I – Gestor do Contrato: César Romero Ferreira Braga – Mat. nº 40.353

II – Fiscal do Contrato: Ulysses Cardoso Rangel – Mat. nº 40.589

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula nº 40329

Portaria N.º 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo n.º 2023.035.00004-4-PR – Objeto: Aquisição de equipamento permanente – Computador de camada L2 com 48 portas.
Empresa: SHERON NOGUEIRA BARRETO 13860212702 – CNPJ: 36.310.707/0001-41.

I – Gestor do Contrato: César Romero Ferreira Braga – Mat. n.º 40.353

II – Fiscal do Contrato: Ulysses Cardoso Rangel – Mat. n.º 40.589

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula n.º 40329

Portaria N.º 004/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo n.º 2023.035.00001-2-PR – Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de cabeamento de redes de computadores.
Empresa: DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.622.954/0001-00.

I – Gestor do Contrato: César Romero Ferreira Braga – Mat. n.º 40.353

II – Fiscal do Contrato: Ulysses Cardoso Rangel – Mat. n.º 40.589

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula n.º 40329

Portaria N.º 005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto n.º 304/2013 e ao art. 1.º, §2º do Decreto n.º 006/2021, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo n.º 2022.035.000414-1-PR – Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.

Empresa: IVAN QUEIROZ BARRETO – CNPJ: 46.483.775/0001-66.

I – Gestor do Contrato: Luciana Souza da Silva Loureiro – Mat. n.º 40.720

II – Fiscal do Contrato: Lucy Uruahy Póvoa Duarte – Mat. n.º 40.457

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula n.º 40329

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0358/2022
PROCESSO N.º 2022.206.000177-7-PR

ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021, oriunda do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021, ORIUNDA DO PREGÃO N.º 081/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, Processo Administrativo n.º 4451/2021-011.

CONTRATADA: M.J.X. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 08.751.047/0001-07.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 059/2021, oriunda do PREGÃO n.º 081/2021 – Sistema de Registro de Preços, do MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, através da Secretaria Municipal de Obras, para prestação de "serviços de recuperação, reparo, manutenção e execução de serviços de revitalização e execução de calçadas e faixas elevadas, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra e transporte dos materiais", para atender o Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 14/02/2023.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. n.º 41.270

(Replicação por incorreção)

Fundação Municipal de Saúde**Portaria nº 005/2023**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1753/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 02/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1753/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei n.º 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1.º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional n.º 25.887, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III e IV da Lei n.º 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza

- Presidente / FMS -

Portaria nº 006/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3385/2020;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 03/11/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3385/2020;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei n.º 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1.º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional n.º 25.725, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, XI da Lei n.º 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza

- Presidente / FMS -

Portaria nº 007/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2959/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2959/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei n.º 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1.º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional n.º 28.735, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III da Lei n.º 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III – observar as normas legais e regulamentares;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza

- Presidente / FMS -

Portaria nº 008/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4097/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4097/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 29.206, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -**Portaria nº 011/2023****O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02580/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 20/05/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02580/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 33.773, por inobservância de seu dever funcional e cumprimento das ordens superiores, contrariando o estabelecido no Art. 134, III e IV da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;****IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -**Portaria nº 009/2023****O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0787/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 02/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0787/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 100.250, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -**Portaria nº 012/2023****O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00290/2022;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 26/07/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00290/2022;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 26.184, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III e XI da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;****XI – tratar com urbanidade as pessoas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -**Portaria nº 010/2023****O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04109/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 11/03/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04109/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 27.494, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -**Portaria nº 013/2023****O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00290/2022;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 26/07/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00290/2022;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 27.893, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III e XI da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;****XI – tratar com urbanidade as pessoas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 014/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01845/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01845/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 28.937, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 017/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01750/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01750/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 24.328, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III e IV da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;****IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 015/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01845/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01845/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 23.903, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 018/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04107/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 04/04/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04107/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 25.318, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 016/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02984/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 13/10/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02984/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 26.348, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 019/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04103/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 24/05/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04103/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 28.269, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 020/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 416/2020;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 08/07/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 416/2020;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 28.318, por inobservância do estabelecido no Art. 134, XI, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****XI – tratar com urbanidade as pessoas;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 021/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.000797-3-PA;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.000797-3-PA;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 28.024, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 022/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06454/2017;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 18/09/2018, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06454/2017;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 33.575, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 023/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02586/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 08/07/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02586/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 33.632, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III e IV, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****III – observar as normas legais e regulamentares;****IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 024/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5417/2018;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5417/2018;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 100.303, por inobservância do estabelecido no Art. 134, XI, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:**I - ...****II - ...****XI – tratar com urbanidade as pessoas;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de JANEIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 025/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01413/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01413/2021;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01413/2021, em conformidade com a decisão da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que fundamentou a decisão.

Fundação Municipal de Saúde, 30 de Janeiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 030/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03387/2020;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03387/2020;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 28.349, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, IX e XI da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III - observar as normas legais e regulamentares;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 13 de FEVEREIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 031/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03387/2020;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03387/2020;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 27.450, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, IX e XI da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III - observar as normas legais e regulamentares;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 13 de FEVEREIRO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CONVOCAÇÃO

Os presidentes da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, bem como do Conselho Municipal de Cultura vêm a público, com base no art. 4º, § 2º da Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), convocar os fazedores de cultura do segmento audiovisual e demais interessados(as) para um encontro público com a finalidade de definir necessidades e diretrizes do referido segmento para elaboração dos editais de seleção para emprego de parte das verbas da referida Lei Complementar. O encontro ocorrerá por meio de videoconferência na plataforma Google Meet (link <https://meet.google.com/cdm-fhxz-rpr>) no dia 07 de março de 2023, às 19h.

Cinthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

Marcelo Sampaio
Presidente do Comcultura

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente: – **EVANE RIBEIRO GOMES – Conselho Tutelar I**, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 01/02/2023 a 04/05/2023, na função de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar III, tendo em vista a insuficiência de Conselheiros tutelares suplentes no Conselho III, e por esta ser, na presente data, a Conselheira tutelar suplente com maior número de votos que não está em exercício, conforme item 1.4 do Edital do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares – Gestão 2020-2023 e, ademais, tendo em vista o afastamento do Conselheiro tutelar titular **Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes**, e dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar III, por motivo de férias.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 janeiro de 2023

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

*republado por ter saído com incorreção

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 131/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **EDNA DOS SANTOS FREITAS NASCIMENTO**, matrícula nº: **17101** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000137-7-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 132/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº: **15483** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000350-3-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 133/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO**, matrícula nº: **35368** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000217-9-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 134/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **GABRIELLA FERREIRA BISSONHO PINTO**, matrícula nº: **21305** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.008839-4-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 9h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 003/2023, publicado no Diário Oficial no dia 09 de fevereiro de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2023;
- 2- Autorização de licitação para a aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado, modelo Split tipo inverter;
- 3- Autorização de licitação para a instalação de divisórias de ambiente;
- 4- Autorização de licitação para aquisição de programa específico de concessão de benefícios previdenciários;
- 5- Realocação dos valores investidos em fundos financeiros nas seguintes instituições: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
- 6- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo o presidente do Conselho Deliberativo, ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, ULLY AGUIAR KNUST, FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO, ANDRÉ RODRIGUES TAVARES, MARCELO GOMES SOARES e HELOISA HELENA OLIVEIRA PINTO. Fizeram presentes na reunião o Diretor Presidente do Previcampos, MARIO TERRA ARÉAS FILHO e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, assessor jurídico que secretariou a reunião. Verificando a existência de quórum, o presidente declarou aberta a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e cuidou de ler todos os itens da pauta. Passado ao **Primeiro Item**, fica prejudicada a deliberação deste item tendo em vista a ausência de quórum nas duas últimas reuniões do Comitê de Investimentos, bem como que o Comitê de Investimentos não apresentou a proposta da política de investimentos para o exercício de 2023. Foi dito pela Conselheira Heloisa Helena que o Conselho Deliberativo está impossibilitado de exercer o trabalho de análise e aprovação da política de investimentos para 2023 em razão da inércia do Comitê de Investimentos em apresentar a respectiva proposta de política de investimentos. Foi ressaltado que o comitê de investimentos não se reúne regularmente desde dezembro de 2022. Passado ao **segundo item**, foi explicado pela diretoria do Previcampos que existe a necessidade de aquisição dos aparelhos de ar condicionado se justifica para a instalação dos respectivos aparelhos na sala destinada as perícias médicas. Foi dito também que a instalação do ar condicionado é uma forma de valorizar o servidor que vem ser atendido nas dependências do Previcampos. Após as deliberações, foi aprovado por unanimidade a autorização de licitação para a aquisição de 04 (quatro) aparelho de ar condicionado. A Conselheira Uly Aguiar pediu a palavra para justificar o seu voto dizendo que o investimento em ar condicionado se justifica pois é uma forma de valorizar e gerar conforto aos servidores que vêm ser atendidos no Previcampos. **Passado ao terceiro item** da pauta, os membros do Conselho Deliberativo decidiram aprovar por unanimidade a autorização de licitação para a instalação de divisórias de ambiente, pelos mesmos fundamentos utilizados para a aprovação do segundo item. Passado ao **quarto item** da pauta, o presidente do Previcampos pediu a palavra para dizer que há necessidade de substituição do sistema de gerenciamento de benefícios previdenciários, tendo em vista que a nova legislação exige a atualização do sistema de benefícios, visando transparência e independência ao Previcampos na análise e concessão de benefícios e aposentadorias, bem como para evitar equívocos nos cálculos de aposentadoria que possam vir a prejudicar o servidor. O Conselheiro André Rodrigues pediu a palavra para sugerir que o Previcampos não licite o módulo benefício, mas sim que realize uma licitação para o gerenciamento de todo o sistema do Instituto. O presidente do Previcampos disse que no dia 28 de fevereiro haverá uma reunião no Rio de Janeiro junto ao TCE/RJ buscando padronizar as ações do Previcampos junto ao TCE/RJ. O presidente do Previcampos pediu a palavra para sugerir a alteração do item da pauta para que conste "sistema de gerenciamento completo de benefícios do Instituto de Previdência", o que foi aprovado pelos presentes. Portanto, após as deliberações, foi aprovado por unanimidade a autorização de licitação para aquisição de sistema de gerenciamento completo de benefícios do Instituto. O Conselheiro Marcelo Soares pediu a palavra para externar sua preocupação para que qualquer sistema a ser adquirido pelo Instituto seja de seu próprio domínio, ou seja, que o próprio Previcampos seja o detentor e gerenciador do sistema, sem a intermediação de empresas ou de terceiros. Foi dito pela presidência que o processo licitatório deste item é para o objeto de aquisição do produto (programa) e não de contratação de serviços (empresa). Após as deliberações, foi aprovado por unanimidade pelos presentes a autorização de licitação para a aquisição de sistema de gerenciamento completo de benefícios do Previcampos. Passado ao **quinto item** da pauta fica prejudicada a deliberação deste item tendo em vista a ausência de quórum nas duas últimas reuniões do Comitê de Investimentos, bem como que o Comitê de Investimentos não apresentou a proposta da política de investimentos para o exercício de 2023. Foi ressaltado que o Comitê de Investimentos não se reúne regularmente desde dezembro de 2022. Em **assuntos gerais**, foi informado que os Conselheiros que fizeram a prova de certificação de RPPS serão restituídos nos valores pagos pela realização da prova. Fica designada a próxima reunião para o dia 13 de março de 2023, às 9h na sede do Previcampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

ULLY AGUIAR KNUST

HELOISA HELENA OLIVEIRA PINTO

FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO

MARCELO GOMES SOARES

ANDRÉ RODRIGUES TAVARES

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico | Previcampos
Secretário

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

ATO DO PRESIDENTE DO IMTT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao trânsito e transporte, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO ser prerrogativa desta autarquia a concessão de Nada a Por quanto a intervenções que afetem as vias públicas do Município;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode rever seus atos a qualquer momento beneficiando o interesse da coletividade.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Nada a Opor referente ao protocolo 0568/2022 – 2022.109.000664-8-OF de acordo com o parecer IMTT nº. 005/2022, com efeitos de aplicabilidade imediatos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente – IMTT
Mat.: 40.605

PORTARIA Nº 0010/2023

Campos dos Goytacazes, 14 de Fevereiro de 2023

IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da Portaria Nº 79/2021, delibera, nos termos dos pareceres da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
3837/22	13026	3838/22	13025
3794/22	13643	4644/22	13675
4725/22	13705	3418/22	13015

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
3439/22	13615	3719/22	13642
4456/22	9498	4457/22	9463

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Procon

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, CONVOCA, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às 16 horas, do dia 27 de fevereiro de 2023, com a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação do balancete do mês de dezembro de 2022;
- 2 - Aprovação de destinação de recursos para aquisição de computadores portáteis, tipo notebooks;
- 3 - Aprovação de destinação de recursos para contratação de empresa para assessoria técnica de tecnologia da informação, comunicação, na elaboração de planejamento de projetos, estudo técnico, análise e proposta de melhorias em infraestrutura de TI e de redes;
- 4 - Aprovação de destinação de recursos para contratação de empresa para aquisição de peças e componentes para manutenção e upgrade de computadores.
- 5 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Convite nº. 012/2022.

Licitantes Habilitadas: PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RD CONSTRUÇÕES LTDA, R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME.

Licitante Inabilitada: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Ofício nº 063/JUR/ML, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Concorrência nº. 020/2022, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**:

Objeto: Elaboração e análise técnica de estudos e projetos de infraestrutura viária, drenagem, urbanização, sinalização urbana e gerenciamento de obras para o Município de Campos dos Goytacaze.

Motivo: Análise das razões de impugnação e esclarecimentos.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 023/2022**, que estava **ADIADA SINE DIE**, tipo menor preço global por lote, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção de pontes de concreto, para demolição e construção de pontes de concreto, para demolição e reconstrução das pontes existentes nas regiões da Baixada, Norte, Nordeste e Serrana no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

2 - Valor Estimado dos serviços:

R\$ 41.975.219,35 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:

04 de abril de 2023 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O NOVO Edital, na íntegra, está disponível para download, através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.205.000259-5-PR, **convite nº. 060/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e suporte ao sistema de gestão escolar i-Educar, módulo controle pedagógico e a aplicação web para o gerenciamento de matrículas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante **QUALYXX TECHNOLOGY SERVICES TI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.802.048/0001-25, com o valor total de R\$ 159.776,60 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes padronizados (camisa, colete, calça, jans, chapéu, boné, bolsa, mochila, cinto, meia e botina), bandeira e crachá em PVC, para atender aos servidores de setores, departamento e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de março de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2023.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2022, processo nº 2022.045.000304-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pulverizadores para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.578.205/0001-29, vencedora dos itens 01 e 02 do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº 007/2023, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 017/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pulverizadores para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Gerador de gotas costal elétrico com reservatório de 15 litros	3	Unid	EVOLUTION LT 15L - MATABI	R\$ 2.370,00	PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI (CNPJ nº 21.578.205/0001-29)
2	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Pulverizador costal profissional de prévia pressão com capacidade para 10 litros	13	Unid	IKVC 10L- MATABI	R\$ 2.190,00	PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI (CNPJ nº 21.578.205/0001-29)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal**ATO EXECUTIVO Nº 0010/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Igor Pereira, por meio do Ofício 010/2023 CMCG – GABINETE DO VEREADOR IGOR GOMES DE AZEVEDO – solicitou o referido desmembramento com base no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo comissionado padrão - CC1, formulado pelo Vereador Igor Pereira na forma do Ofício 010/2023 CMCG – GABINETE DO VEREADOR IGOR GOMES DE AZEVEDO e de acordo com Memorando nº 010/2023/GPE/CMCG da Gerência de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
– 1º Vice-Presidente –

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
– 2º Vice-Presidente –

MAICON SILVA DA CRUZ
– 1º Secretário –

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– 2º Secretário –

ATO EXECUTIVO Nº 0011/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha - CABO ALONSIMAR-, por meio dos Memorandos nºs 005/2023/GAV/CMCG e 006/2023/GAV/CMCG – GABINETE DO VEREADOR CABO ALONSIMAR – solicitou os referidos desmembramentos com base no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 02 (dois) cargos comissionados padrão - CC1, formulado pelo Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, na forma dos Memorandos nºs 005/2023/GAV/CMCG e 006/2023/GAV/CMCG – GABINETE DO VEREADOR CABO ALONSIMAR – e de acordo com Memorando nº 012/2023/GPE/CMCG da Gerência de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 07/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
– 1º Vice-Presidente –

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
– 2º Vice-Presidente –

MAICON SILVA DA CRUZ
– 1º Secretário –

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– 2º Secretário –

ATO EXECUTIVO Nº 0012/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, por meio do Memorando nº 004/2023 – GABINETE DO MARQUINHO DO TRANSPORTE – solicitou o referido desmembramento com base no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 02 (dois) cargos comissionados padrão - CC1, formulado pelo Vereador Marcos Alcides Souza da Silva na forma do Memorando nº 004/2023 – GABINETE DO MARQUINHO DO TRANSPORTE e de acordo com Memorando nº 011/2023/GPE/CMCG da Gerência de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
– 1º Vice-Presidente –

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
– 2º Vice-Presidente –

MAICON SILVA DA CRUZ
– 1º Secretário –

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– 2º Secretário –

ATO EXECUTIVO Nº 0013/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Edson Batista, por meio do Memorando nº 001/2023/GV-CMCG – GABINETE DO VEREADOR DR. EDSON BATISTA – solicitou o referido desmembramento com base no § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 8.486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 02 (dois) cargos comissionados padrão - CC1, formulado pelo Vereador Edson Batista na forma do Memorando nº 001/2023/GV-CMCG – GABINETE DO VEREADOR DR. EDSON BATISTA e de acordo com Memorando nº 013/2023/GPE/CMCG da Gerência de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 08/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
– 1º Vice-Presidente –

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
– 2º Vice-Presidente –

MAICON SILVA DA CRUZ
– 1º Secretário –

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– 2º Secretário –

PORTARIA Nº 0229/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Alex de Souza Ricardo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 02/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0230/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Altamir da Silva Monteiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 02/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0231/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Julio Cesar Gomes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 02/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0232/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Andreia Pereira Viveiros, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1-E, com vigência a partir de 07/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0233/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Fernanda Maria Barcelos Motta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 07/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0234/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jocilene Cruz Tavares Violante, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 07/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0235/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rosileidy de Paula Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 07/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0236/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Amanda Regina Ferreira Peixoto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 07/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0237/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marcelly Manhães Machado Gama, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 07/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0238/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Alexandre Souza de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1–N3, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0239/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Catulo Souza Barbosa Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0240/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Orlénia Maria de Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0241/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Robson Alves da Conceição, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1–N3, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0242/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Tatiane Viana Amaral, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1–N3, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0243/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Eliana Barbosa dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Edson Batista, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 08/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0244/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Renata de Oliveira Armando, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Edson Batista, Símbolo CC-1–N2, com vigência a partir de 08/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0245/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Amaro Martins, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Edson Batista, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 08/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0246/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Luiza Silva Simen, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Edson Batista, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 08/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0248/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Josiely Queiroz Peçanha Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1-3, com vigência a partir de 02/02/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0247/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marilene Merlim Ribeiro da Paixão Bastos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Edson Batista, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 08/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0226/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Luis Felipe Machado Corte Real Delgado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Edson Batista, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 08/02/2023

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

Republicada por incorreção.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br